



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1659, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Saúde
02.05.01 – Setor de Saúde
10.302.0428.2063 – Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00
TOTAL = 5.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Saúde
02.05.01 – Setor de Saúde
10.302.0428.2063 – Construção/Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 5.000,00
TOTAL = 5.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014; e
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 15 de abril de 2014.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal